REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 413/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) o estoque de vacinas precisa ser zerado no menor espaço de tempo possível;
b) a Prefeitura Municipal já conta com estratégia e estrutura necessária para a vacinação contra a COVID-19;
c) a vacinação de crianças e adolescentes pode salvar vidas, ajudando na imunidade coletiva, com reflexos na proteção de toda a família;
d) as vacinas contra a COVID-19 têm demonstrado eficácia não somente na interrupção de novos casos, mas também na redução de internamentos hospitalares;
e) crianças e adolescentes podem ser vetores de propagação e contaminação da COVID-19,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, estudar a viabilidade de, por meio da Secretaria de Saúde, chefiada pelo Secretário Municipal Léo Prates, proceder à vacinação de CRIANÇAS E ADOLESCENTES que precisam ser imunizados contra a COVID-19.

Sala da Comissão, 16 de novembro de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade